



PORTARIA N. 516/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM nº 300/2023 que institui a Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 12 da Resolução TPADM nº 300/2023 que prevê a constituição do Comitê de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Acre - CGPES;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0005089-34.2022.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário do Estado do Acre - CGPES os seguintes membros:

- I – Desembargador Nonato Maia, coordenador;
- II – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;
- III – Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora de Gestão de Pessoas;
- IV – Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante, Gerente de Cadastro e Remuneração;
- V – Ivanete de Mesquita Cordeiro, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas;
- VI – Ronei Gomes de Oliveira, Gerente de Qualidade de Vida;
- VII – Andréa Laiana Coelho Zílio, Diretora de Informação Institucional;
- VIII – Evandro Luzia Teixeira, membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

IX – juíza de direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, membro da Comissão de Gestão do Teletrabalho;

X – juiz de direito Marcos Rafael Maciel de Souza, representante do Comitê Local de Gestão de Pessoas;

XI – Diretora de Finanças e Informações de Custos Samya Ester da Silveira Gouveia Assis, um membro do Comitê Gestor da GAR;

XII – Fabrício Lemos de Souza, membro do Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde;

XIII – Breno Cavalcante do Nascimento, representante da Escola do Poder Judiciário.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente